



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 841

**RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO
3º DA LEI MUNICIPAL Nº 834/89.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
no e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei
Municipal nº 834/89, de 23 de outubro de 1989, onde lê-se: "ficam
revogadas as Leis nºs: 628/85, 642/85, 659/86, 671/87, 706/87,
707/87, 708/87, leia-se: Ficam revogadas as Leis Municipais nºs:
659/86, 671/86, 706/87, 707/87, 708/87"**

**Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal
nº 834/89, de 23 de outubro de 1989, permanecem inalterados.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de novembro de 1989

ADMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de novembro de 1989

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração